

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA**

EDITAL N.º 01/2026/DFL-UFS, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

**APROVEITAMENTO ESPECIAL DE ESTUDOS (AEE):
FILO0061 - LOGICA I**

O Departamento de Filosofia da Universidade Federal de Sergipe, por meio da presidência da Banca Examinadora designada pela Portaria N.º 01/DFL-UFS, de 14 de janeiro de 2026, pelo presente Edital, torna pública a realização de avaliação específica para Aproveitamento Especial de Estudos (AEE), da disciplina **FILO0061 - LOGICA I**, dirigida a candidata **ELLEN SAMIRA SANTOS GRACA**, matrícula N.º 202300044876, conforme consta do Processo SEI N.º 23113.039756/2025-33, observados os termos e disposições contidos na Resolução N.º 20/2016/CONEPE, e mediante as normas e condições estipuladas neste Edital.

1. DA AVALIAÇÃO ESPECÍFICA

- 1.1. Esta avaliação específica para Aproveitamento Especial de Estudos (AEE) será realizada em uma única fase e consistirá em 01 (uma) prova escrita;
- 1.2. O conteúdo programático a ser avaliado na prova escrita encontra-se no Anexo I, assim como a bibliografia básica encontra-se no Anexo II deste Edital.

2. DA APLICAÇÃO DA PROVA

- 2.1. A prova escrita será aplicada no dia **29/01/2026**, com início às **17h** e término às **19h**, na **Sala de Reuniões** do **Departamento de Filosofia** (DFL), situada no seguinte endereço: Universidade Federal de Sergipe, Departamento de Filosofia, Av. Marcelo Déda Chagas, s/n.º Bloco de Administração Departamental III (Prédio do CECH, andar superior), Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE;
- 2.2. A candidata deverá comparecer com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos ao local da prova, munido de documento de identidade original com foto e expedido pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos, ou Carteira Nacional de Habilitação;
- 2.3. Não será permitida a entrada no local da prova sem documento de identidade original com foto;
- 2.4. No caso de perda ou extravio do documento exigido, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em Órgão Policial;

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA**

2.5. Durante a aplicação da prova, a candidata não poderá, sob pena de eliminação:

2.5.1. Realizar qualquer espécie de consulta ou comunicar-se com qualquer pessoa além do aplicador da prova, não podendo receber, deste ou de quem for, quaisquer informações referentes ao conteúdo da prova ou aos critérios de avaliação;

2.5.2. Portar livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: computador portátil, telefone celular, *smartphones*, *tablets*, relógios inteligentes (*smartwatches*) ou similar, gravadores, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens;

2.5.3. Utilizar óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorros ou similares;

2.6. Recomenda-se que a candidata, no dia da prova, não traga consigo nenhum dos objetos relacionados nos itens 2.5.2 e 2.5.3.;

2.7. No local de prova, assim entendido como as dependências físicas onde será realizada, não será permitido o uso pela candidata de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no item 2.5.2., nem dos utensílios relacionados no item 2.5.3.;

2.8. As respostas da prova escrita deverão ser transcritas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, na respectiva "Folha de Respostas" recebida do aplicador que, uma vez preenchida, deverá ser entregue ao término da prova;

2.9. O não comparecimento à prova escrita no dia e horário definidos corresponderá à nota 0 (zero), só sendo aceitas as justificativas previstas na legislação em vigor, como também as faltas motivadas por falecimento de genitores, prole, cônjuge ou irmão(ã) da candidata e aquelas a critério e responsabilidade do Chefe do Departamento de Filosofia;

2.10. Será atribuída a nota 0 (zero) na prova escrita à candidata que comprovadamente usar de fraude, atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou auxiliar a realização da prova.

3. DO JULGAMENTO DA PROVA

3.1. No julgamento da prova escrita a banca examinadora deverá considerar os seguintes critérios gerais (máximo: 10 pontos):

3.1.1. Domínio dos conceitos exigidos (até 5,0 pontos);

3.1.2. Formulação de resposta clara, coerente e precisa (até 2,0 pontos);

3.1.3. Uso da norma padrão da língua portuguesa e terminologia pertinente (até 3,0 pontos);

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA**

3.2. Cada membro da banca examinadora atribuirá à prova uma nota, variando de 0 (zero) a 10 (dez);

3.3. A nota final de cada prova será calculada pela média aritmética simples das notas aferidas pelos três examinadores;

3.4. Para atender à condição de eficiência, a candidata terá de obter, no Aproveitamento Especial de Estudos (AEE), a nota final mínima 7,0 (sete);

3.5. A aprovação ou reprovação da candidata, bem como a nota obtida constarão do seu histórico escolar, e em caso de aprovação, a nota será computada para todos os efeitos legais, inclusive para apuração do IEPL, IECH e MC.

4. DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO ESPECÍFICA

4.1. O resultado da avaliação específica será publicado somente após homologação pelo Colegiado do curso de Filosofia, o qual informará ao DAA no prazo estabelecido pelo Calendário Acadêmico.

5. DOS RECURSOS

5.1. Da publicação da homologação do resultado, caberá recurso, fundamentado e por escrito, ao Colegiado do curso de Filosofia, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contado a partir da referida publicação.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Os casos omissos no presente Edital, bem como as situações nele não previstas, serão resolvidos pelo Colegiado do curso de Filosofia.

Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, 16 de janeiro de 2026.

Prof. Dr. Renato Mendes Rocha

Presidente da Banca Examinadora
Portaria N.º 01/DFL-UFS, de 14/01/2026

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA**

Edital 01/2026/DFL - ANEXO I

Conteúdo Programático da Prova Escrita

1. Introdução à lógica
 - 1.1 Raciocínio e inferência.
 - 1.2 Argumentos.
 - 1.3 Sentenças, proposições e enunciados.
- 2 Lógica e argumentos
 - 2.1 Validade, forma e correção
3. O Cálculo Proposicional Clássico (CPC)
 - 3.1 Sintaxe do CPC
 - 3.2 Semântica do CPC
 - 3.2.1 Funções de verdade.
 - 3.2.2 Valorações.
- 4 Tautologia e consequência tautológica
 - 4.1 Tabelas de verdade.
 - 4.2 Tautologias, contradições e contingências.
 - 4.3 Implicação e equivalência tautológicas.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA

Edital 01/2026/DFL - ANEXO II

Bibliografia básica

MATES, Benson. **Lógica elementar**. São Paulo: Nacional, 1968. (Biblioteca universitária;11)

MORTARI, Cezar A. **Introdução à lógica**. São Paulo: UNESP, 2a edição 2016.